

RESOLUÇÃO CIB Nº 347/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre solicitação de autorização do repasse de R\$ 20.000.000,80 referente a proposta de incentivo financeiro estadual da Atenção Primária à Saúde aos municípios do interior do Estado do Amazonas para o exercício de 2023.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 348ª Reunião (280ª Ordinária), realizada no dia 28/08/2023 e;

Considerando a Constituição Federal de 1988, no seu Título VIII, Capítulo II, Seção II, em seu artigo 196 e seguintes, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS e formas de financiamento;

Considerando A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o Disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, Art. 5º e 6º do Decreto 1651/1995, que versam sobre a comprovação da aplicação de recursos financeiros transferidos pela modalidade Fundo a Fundo dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a Lei complementar nº 141 de 13/01/2012, que regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando o que dispõe a Portaria nº. 2.436, de 21 de setembro de 2017 qual aprovou a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que esta Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas é órgão integrante do Sistema Nacional de Saúde, tendo como competências o estudo, o planejamento, a execução e o controle dos assuntos relativos à saúde pública no Estado do Amazonas, dentre as quais, assistência técnica e financeira aos Municípios visando a implantação e operação dos serviços básicos de saúde à população local;

Considerando a natureza da relação entre essa SES/AM junto aos municípios do interior do Estado, a qual deve, por meio de incentivo financeiro, preconizar assim, o que dispõe a portaria susodita, no que tange ao fortalecimento na Atenção Básica no interior, a manutenção das ações e serviços inerentes ao nível de atenção executadas pelos municípios;

Considerando o incentivo financeiro predispor o fortalecimento das ações de saúde, levando em consideração não somente os critérios populacionais que norteiam os repasses aos municípios, como igualmente compreender o atendimento integral e essencial das ações estratégicas que abrangem características específicas de acordo com a necessidade de cada município ou território, potencializando a priorização na Atenção Básica na saúde, a promoção de saúde em nível de prevenção e conseqüentemente a diminuição dos riscos à saúde do usuário, evitando

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AM

que o mesmo suceda à necessidade de acesso à níveis de atenção mais complexos. Pelo exposto, o Estado acolhe a presente demanda, autorizando o repasse do valor de R\$ 20.000.000,80 (vinte milhões de reais e oitenta centavos) para o incentivo financeiro estadual da Atenção Primária à Saúde aos municípios do interior do Estado do Amazonas para o exercício de 2023, distribuído conforme tabela anexa;

Considerando o processo Nº 01.01.017101.015427/2023-24, que, por meio do Memorando nº 078/2023-SEAI_GAB/SES-AM, apresenta solicitação de aprovação da proposta de incentivo financeiro estadual da Atenção Primária à Saúde aos municípios do interior do Estado do Amazonas para o exercício de 2023;

Considerando Parecer favorável da Diretora do DEPLAN/SES/AM, Sra Priscila Soares, tendo em vista que já foi aprovado através da Resolução 012/2023 AD REFERENDUM de 03/05/2023 e ainda, a necessidade de um maior aporte financeiro neste primeiro nível de Atenção.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do repasse do valor de R\$ 20.000.000,80 (vinte milhões de reais e oitenta centavos), referente a proposta de incentivo financeiro estadual da Atenção Primária à Saúde aos municípios do interior do Estado do Amazonas para o exercício de 2023.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de agosto de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.


Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM


Anoar Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 347/2023, datada de 28 de agosto de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.


ANOAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde